



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DE MINAS - MG
CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 001 de 02 de JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Carga Horária Semanal dos Servidores Administrativos e Operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas e dá outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Artigo 25 e Incisos da Lei Municipal Complementar n.º 1.748 de 31 de julho de 2009, e

Considerando finalmente a necessidade de estabelecer a Carga Horária Semanal dos Servidores Administrativos e Operacionais lotados no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º Os Servidores lotados no Grupo Funcional Administrativo de acordo com a Relação dos Cargos do Quadro de Pessoal, constante no Anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 1.748 de 31 de julho de 2009 e os Servidores que tiveram os cargos criados através do Artigo 2º, incisos I, II e IV, da Lei Municipal Complementar n.º 1.876 de 29 de janeiro de 2015, terão a jornada de 08 (oito) horas diárias, sendo 40 (quarenta) horas semanais facultadas à compensação de horários.

Art. 2º Os Servidores lotados no Grupo Funcional Operacional de acordo com a Relação dos Cargos do Quadro de Pessoal, constante no Anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 1.748 de 31 de julho de 2009 e o Servidor que teve o cargo criado através do Artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal Complementar n.º 1.876 de 29 de janeiro de 2015, terão a jornada de 08 (oito) horas diárias, sendo 44 (quarenta e quatro) horas semanais facultadas à compensação de horários.

Parágrafo Primeiro: Os Servidores lotados nos Cargos de Técnico em Química e Engenheiro do Grupo Operacional da supracitada Lei, de acordo com legislações específicas que regem a categoria das classes profissionais terão a

Sebastião D. Junqueira Neto
Diretor Executivo
CREA-MG: 148355/D



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

jornada de 08 (oito) horas diárias, sendo 40 (quarenta) horas semanais facultadas à compensação de horários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo de Minas, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2017; 116º de Emancipação Político Administrativa.


SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO
Diretor Executivo

Este	Portaria nº 003 de
	02 de janeiro de 2017
foi publicado por	afixação no Quadro de Avisos
do saguão do SAAE de Carmo de Minas, no	período de 02/01/17 a 31/01/17,
em cumprimento ao que determina a Lei	Orgânica Municipal em seu Artigo 162
Carmo de Minas,	02/01/2017
Ass. Responsável	
Nome:	Rodrigo Alves Ribeiro
	Auxiliar Administrativo
Documento:	CPF: 037.718.966-90